

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI N° 17/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRESTA:

Art. 1º- Fica criado no quadro 30-SERVIÇO DE FAZENDA 30-1 SETOR DE TRIBUTAÇÃO, o cargo de Secretário de Finanças em caráter de Comissão, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA CRUZEIROS), incluindo na proposta orçamentária para o exercício de 1975.

Art. 2º- Fica extinto do quadro 50-SERVIÇO / DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 50-1 SETOR MÉDICO-DENTÁRIO, o cargo de Secretário de Saúde e Assistência Social, em caráter de Comissão criado pela Lei nº 01/70, de 02 de fevereiro de 1970.

Art. 3º -Para fazer face as despesas com o / pagamento dos vencimentos do que se refere o artigo 1º, fica autorizado o Prefeito Municipal, a abrir um Crédito Especial na / importância de Cr\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS CRUZEIROS) relativo aos meses de agosto à dezembro de 1974.

Art. 4º- Os recursos necessários a cobertura das despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão obtidos/mediante anulação parcial da dotação orçamentária, de conformidade com o art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e seus parágrafos, abaixo discriminada:

40-1 4.0.00 4.1.40 4.1.43 Cr\$ 5.400,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data / da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 1974

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.